

REQUERIMENTO N.º , DE 2009

(Do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame)

Requer submeter o PL 270, de 2003, de minha autoria, também à apreciação das Comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado e de Seguridade Social e Família.

Senhor Presidente,

Venho requerer a V. Ex.a complementar o despacho de distribuição da matéria às Comissões a cuja competência está relacionado o mérito da proposição, à luz do que dispõe o artigo 139, II, (a), combinado com o artigo 34, e seus Parágrafos, que prevê a constituição de Comissão Especial para exame de proposição quando esta versar sobre matéria de competência de mais de três Comissões.

De fato, não foram ouvidas as Comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, e de Seguridade Social e Família, que, indiscutivelmente, são competentes para manifestarem-se sobre qualquer forma de jogo de azar em nosso País, tanto quanto as Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, Finanças e Tributação, e de Constituição e Justiça e Cidadania.

Na expectativa do acatamento ao presente requerimento,

Sala das Sessões, 17 de junho de 2009.

Antonio Carlos Mendes Thame
Deputado Federal
PSDB-SP